



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**OFÍCIO CIRCULAR 7/2019 – CEL/CEC/CONSUPER/REITORIA/IFPB**

João Pessoa, 23 de março de 2019.

Para: Candidatos ao cargo de Diretor Geral do IFPB *campus* Guarabira

Assunto: **Divulgação das Normas e Convocação para os Debates**

Senhor(a) Candidato(a)

1. A reunião com os assessores das V.S.as para tratar da definição das normas do debate, aconteceu sexta-feira, 22/03, na sala de reunião da COPAE, *campus* Guarabira;
2. Encaminhamos a norma que será utilizada nos debates referentes ao processo de consulta;
3. Convocamos vossas senhorias a participarem dos debates a serem realizados nos dias 27/03 (manhã) e 03/04 (noite).

Atenciosamente,

  
**Rômulo de Oliveira Lins Vieira de Melo**  
Presidente da CEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO  
CARGO DE DIRETOR GERAL – CAMPUS GUARABIRA,  
NO PROCESSO DE CONSULTA – TRIÊNIO 2019–2022**

**TÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os candidatos a Diretor Geral do IFPB, campus Guarabira, participantes do Processo de Consulta, para o Triênio 2019-2022.

**TÍTULO II  
DOS DEBATES**

**Capítulo I  
Dos objetivos**

Art. 2º - Os debates entre os candidatos a Diretor Geral do campus Guarabira serão realizados no campus Guarabira, e terão como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao cargo de diretor geral. A Comissão Eleitoral Local deverá organizar, ou delegar, a logística dos debates no campus Guarabira.

**Capítulo II  
Das datas e sequência dos debates**

Art. 3º - As datas para a realização dos debates no *campus* do caput anterior compreendem as duas quartas-feiras, dia 27/03 e dia 03/04 de 2019, em conformidade com o acordo entre os candidatos ao cargo de diretor.

§1º - O primeiro debate acontecerá no turno da manhã, no período das 09h até às 12h e o segundo debate acontecerá no turno da noite, no período das 19h até às 22h .

**TÍTULO III  
DOS CANDIDATOS**

**Capítulo I  
Da Convocação**

Art. 4º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Diretor Geral do campus Guarabira serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para os dois debates, por meio eletrônico, com um mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da data do debate, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**Capítulo II  
Da Confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Local através do e-mail [eleicao.gb@ifpb.edu.br](mailto:eleicao.gb@ifpb.edu.br).

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos junto à Comissão Eleitoral Local é de 48 horas antes do início do primeiro debate.

§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

I – Caso compareça apenas 1 (um) candidato, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público presente.

**Capítulo III  
Formatação dos Debates**

Art. 6º - Os debates serão conduzidos pela Comissão Eleitoral Local e divididos em seis blocos, com a seguinte formatação.

**Bloco I (10 minutos) – Abertura do Debate** – Saudação e apresentação dos blocos do debate, por parte da equipe de organização.

**Bloco II (10 minutos) – Apresentação dos candidatos**

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 4 (quatro) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

**Bloco III (15 minutos) – Candidato responde a candidato – 1 (uma) rodada com tema sorteado**

1. Será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

2. Em seguida, será sorteado o tema, dentre os informados abaixo:
  - Política Estudantil;
  - Orçamento;
  - Inclusão, permanência e êxito;
  - Capacitação e qualificação de servidores;
  - Educação em Rede;
  - Saúde do servidor;
  - Políticas de ensino;
  - Incentivos a Pesquisa/Extensão;
  - BNCC – Base Nacional Curricular;
3. O candidato sorteado indicará o outro candidato para responder a sua pergunta, baseada no tema sorteado. Ele terá até 1 (um) minuto para proferi-la;
4. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
4. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
5. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
6. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá indicar o outro candidato para proferir a sua pergunta, baseada no tema que será sorteado.

**Bloco IV (25 minutos) – Candidato responde a candidato – 2 (duas) Rodadas com tema livre**

1. Será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta;
2. O candidato sorteado indicará o outro candidato para responder a sua pergunta. Ele terá até 1 (um) minuto para proferi-la;
3. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
4. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
5. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

6. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá indicar o outro candidato para proferir a sua pergunta, e assim sucessivamente.

**Intervalo – 10 minutos**

**Bloco V (40 minutos) – Candidatos respondem a perguntas da plateia e dos campi da região (duas rodadas).**

1. Serão entregues formulários preparados pela Comissão Eleitoral Local para a realização de perguntas direcionadas aos candidatos;
2. Esses formulários deverão ser preenchidos com nome (obrigatório) e 1 (uma) pergunta (obrigatório), e inseridos em urnas específicas de cada segmento, que estarão visíveis a todo o público;
3. Será sorteada a ordem dos candidatos para responder as perguntas;
4. Após definida a ordem dos candidatos, será sorteada uma pergunta do segmento Docente para todos os candidatos responderem, de acordo com a ordem do sorteio inicial.
5. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, podendo ser vetada caso atinja a honra do candidato.
6. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
7. Em seguida, será sorteada uma pergunta do segmento Técnico Administrativo para todos os candidatos responderem, na ordem sorteada.
8. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, podendo ser vedada caso atinja a honra do candidato.
9. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
10. Por fim, será sorteada uma pergunta do segmento Discente para todos os candidatos responderem, na ordem sorteada.
11. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, podendo ser vedada caso atinja a honra do candidato.
12. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**Bloco VI. Término do Debate (10 minutos) – Considerações Finais**

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos para as considerações finais;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 4 (quatro) minutos para as considerações finais.

**Tempo total do debate 120 minutos.**

Art. 7º - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela comissão eleitoral local, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do candidato.

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do candidato será de 2 (dois) minutos.

Art. 8º - Casos omissos serão solucionados pela mediadora e pela Comissão Eleitoral Local.

**Comissão Eleitoral Local**